



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 570/16-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 560/2016

DOCREC

29/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência a cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento acerca do Projeto de Lei nº 496/16, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que visa denominar Praça Maria da Paz de Souza Queiroz o logradouro localizado na altura do nº 38A da Rua Barão de Alagoas, com a Rua Itajuíbe, Subprefeitura de Itaim Paulista.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CÓPIA

Fl. 111
Lilian de O. Yatabe
Chefe de Seção Técnica-Arquiteto
SEL/INFC 2

PUBLICADO DOC 01/10/2010, p. 1 c. 4

LEI Nº 15.310, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 171/10, do Vereador Adolfo Quintas - PSDB)

Denomina Praça Maria do Socorro Barros o espaço livre sem denominação localizado entre as Ruas Barão de Alagoas e Itajuíbe, Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria do Socorro Barros o espaço livre sem denominação localizado entre as Ruas Barão de Alagoas e Itajuíbe (Setor 134 - Quadra 205), Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de setembro de 2010.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

CÓPIA

do processo nº 2016-0.256.318-3

Folha de informação nº 12

em 08/12/2016 (a)

Lillian Lio O. Yatabe
Chefe de Seção Técnica-Arquiteta
SEL/INFO 2

Interessado: Vereadora Noemi Nonato – PL 496/16

Assunto: Alteração de denominação de logradouro

Nome proposto: Praça Maria da Paz de Souza Queiroz

SEL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Denomina Praça Maria da Paz de Souza Queiroz, o logradouro inominado localizado na altura do número 38A da Rua Barão de Alagoas com Rua Itajuibe no bairro do Itaim Paulista - cep 08120-000, Zona leste da cidade de São Paulo.”

Assim, em atenção ao solicitado em fl. nº 10, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa à fl. nº 03, conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim é oficial e possui número de Codlog 50.570-6.

Item 3 – é bem público denominado pela Lei nº 15.310 de 2010, como Praça Maria do Socorro Barros.

Item 4 – a denominação proposta, “Maria da Paz de Souza Queiroz” não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a descrição está correta e é suficiente para sua perfeita localização, porém trata-se alteração de denominação não prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

São Paulo, 08/12/2016


Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SEL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

CÓPIA

Do processo nº 2016-0.256.318-3

Folha de informação nº 13
em 04 / 12 / 2016

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 496/16 – Vereador Noemi Nonato.
INFORMAÇÃO: 620/INFO-G/2016

SEL-G

Sra. Chefe de Gabinete

Encaminhamos o presente, com a manifestação de INFO-2 à
folha retro, para retorno a SGM/ATL.

09/12 / 2016

MIECO MIYAZATO RICIERI TEIXEIRA
Supervisora Geral
INFO/SEL

SGM - ATL

Sra. Assessora Especial

Retorno o presente com a manifestação da Supervisão Geral de
Informação – INFO acerca do PL 496/16, conforme fl. 12.

12/12/2016

MARIA ROSA LAZINHO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Licenciamento